



Manaus, 19 de outubro de 2020

**ILMO.SR Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Euriane da Costa Pereira – EPP, estabelecida na Rua Doutor Machado, N°137 – Andar Superior – Bairro: Centro, cidade de Manaus, estado do Amazonas, CEP 69.020-015, Telefone (62) 98199-8916, E-mail portal.i9manaus@gmail.com, C/C 95475-6 – Agência 5008 no Banco SICOOB, requer sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Empreiteiros e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Manaus na Categoria(s) 1.Serviços, especialidade(s) 01. Assinatura de Jornais, Revistas e outros. 07. Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoção, para o que juntam os documentos exigidos na Lei n° 8.666/93, sujeitando-se integralmente às demais normais aplicáveis.

Nestes Termos

Pede Deferimento



Manaus, 19 de outubro de 2020.

*Euriane da Costa Pereira*

**Euriane da Costa Pereira**

**Portal I9 Manaus**  
**CNPJ: 37.861.953/0001-54**

Portal I9 - CNPJ: 37.861.953/0001-54

Rua: Doutor Machado, N° 137 - Bairro: Centro | Cep: 69020-015 - Manaus/AM

[portal.i9manaus@gmail.com](mailto:portal.i9manaus@gmail.com) | Contato: (62) 98199-8916 / (92) 98182-6694



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE CONCESSÃO DO  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 018/2020 – REF. PROCESSO  
N.º 2020.10000.10718.0.001320.**

Aos 02( Dois ) dias do mês de dezembro de 2020(dois mil e vinte) os Membros da Comissão Permanente de Licitação que assinam no final, reuniram-se para analisar os documentos da Empresa, **EURIANE DA COSTA PEREIRA - EPP**, estabelecida na Rua Doutor Machado, N.º 137 CEP:69.020-015 Centro – Manaus/AM, Fone/Fax (92) 98199-8916 – 98182-6694 , inscrita no CNPJ n.º 37.861.953/0001-54, Inscrição Estadual n.º INSENTA e Inscrição Municipal n.º 47210001, que solicitou **INSCRIÇÃO** no Cadastro de Fornecedores, Empreiteiros e e/ou Prestadoras de Serviços da Câmara Municipal de Manaus, comprovando estar apta a receber o Registro Cadastral na categoria de **SERVIÇOS**, nos itens 01,07, conforme atividades registradas no Contrato social. Verificou-se a presença dos elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 neste sentido. Conclui-se pelo fornecimento do **Certificado de Registro Cadastral - CRC n.º 018/2020**, referente ao Processo Administrativo n.º **2020.10000.10718.0.001320**, com **validade até 29/11/2021** da referida firma. Nada mais havendo a tratar, Eu, **WALDER BARBOSA DOS REIS JÚNIOR**, Membro desta CPL/CMM e os demais membros firmamos e assinamos a presente Ata.

Manaus, 02 de dezembro de 2020.

**KATIA SAMARA PEREIRA MOURA**  
Presidente

**HELEN GRACE COSTA SENA**  
Secretária

**SÍNTIA MARA PESSOA MEDEIROS**  
Membro

**KELLY CRISTINA SANTOS COSTA**  
Membro

**WALDER BARBOSA DOS REIS JÚNIOR**  
Membro



Certificado de Registro Cadastral N° 018/2020  
Processo N ° 2020.10000.10718.0.001320

CATEGORIA:

SERVIÇOS

INSCRIÇÃO CNPJ  
37.861.953/0001-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
47210001

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
INSENTA

VALIDADE

01/12/2021

RAZÃO SOCIAL

EURIANE DA COSTA PEREIRA

E-MAIL

portal.i9manaus@gmail.com

CAPITAL SOCIAL

R\$105.000,00

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Doutor Machado, N.º 137, CEP:69.020-015 Centro

TELEFONE

(62) 98199-8916 – (92) 98182-6694

RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA:

1. SERVIÇOS

1. 07. Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoção.

REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS):

NOME

EURIANE DA COSTA PEREIRA

TELEFONE

(92) 98182-6694

E-MAIL

portal.i9manaus@gmail.com

Certifico que o Titular comprovou capacidade Jurídica, Técnica, Fiscal e Econômica Financeira, nos termos da Lei N ° 8.666, de 21 de julho de 1993, e as modificações introduzidas pelas Lei n ° 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98. Comissão de Registro Cadastral. Manaus, 26 de Novembro de 2020.

  
Walder Barbosa dos Reis Júnior  
Membro

  
KATIA SAMARA PEREIRA MOURA  
Presidente

**Observações:**

- a) O prazo de validade do certificado de registro cadastral será de 12 meses, contados a partir da data de sua emissão (artigo 34 da lei n ° 8.666/93);
- b) A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixa de satisfazer às exigências do artigo 27 da lei n ° 8.666/93) ou as estabelecidas para classificação cadastral;
- c) Não será exigida a apresentação do original do certificado de registro cadastral quando dele for apresentado cópia autenticada na forma da lei;
- d) A autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.